



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LIDO	
Dia:	19/06/23
Ass.:	Alcides Presidente

**PROJETO DE LEI 023/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor total de **R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

2037 – Manutenção das Atividades de Inspeção Sanitária

**3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00**

**3390.36.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 11.000,00**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

05.01 – Gab. Do Secretário e órgãos Subordinados

2040 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

**3190.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2022 – Recurso Livre - no valor de **R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 15 de junho de 2023.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

**Ameris Rodrigues Lira Hartmann**

Secretária da Administração e Planejamento

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Senhoras Vereadoras**

**Senhores Vereadores**

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº 023/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente por superávit financeiro, no montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

A matéria anexa visa abrir Crédito Especial financeiro objetivando a abertura de dotação para suprir demandas existentes junto a Secretaria da Fazenda e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Salientamos aos nobres vereadores que não há previsão orçamentária no Orçamento Municipal Vigente, de dotação para o pagamento obrigações patronais e de outros serviços de terceiros pessoa física junto a Sec. de Desenvolvimento Econômico bem como não previsão orçamentária para pagamento de contratação por tempo determinado junto a Secretaria da Fazenda, em decorrência disso estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para a abertura das referidas dotações.

São essas, Sr.<sup>a</sup>. Presidente, senhoras e senhores vereadores as justificativas do Projeto de Lei em anexo, e na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Campos Borges, 15 de junho de 2023.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**

Prefeita Municipal

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

